



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____ 2095, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER,
POR EMPRÉSTIMO, CAMINHÃO COM
MOTORISTA AO CTG SINUELO DA SERRA.

SELMA LOURDES FÁVERO FINCATTO, Vereadora no Cargo de Prefeito
Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

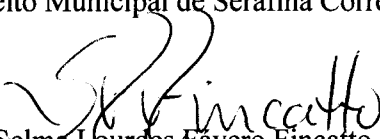
Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a ceder, por empréstimo,
caminhão marca Ford, placa AIX 0916, durante a realização da 12ª Cavalgada da Amizade,
entre Passo Fundo e Guaporé, para transporte de cavalos e forragens.

§ 1º É responsabilidade do Município disponibilizar motorista junto do
caminhão.

§ 2º O período do empréstimo é de 15 a 20 de setembro de 2004.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de setembro de 2004.


Selma Lourdes Fávero Fincatto
No Cargo de Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

No período de 15 a 20 do corrente mês, realiza-se a tradicional Cavalgada da Amizade, em sua 12ª edição, no trajeto entre Passo Fundo e Guaporé.

Participam deste evento os afeicionados e tradicionalistas cavalarianos dos municípios localizados ao longo do eixo Passo Fundo-Guaporé.

O trajeto é realizado por etapas diárias. Além dos cavalarianos, a cavalgada compõe-se de caminhão de apoio para transporte de animais, forragens e outros.

O veículo para este transporte é de responsabilidade dos municípios participantes, que cooperam alternativamente.

A Cavalgada da Amizade, além de cultuar o tradicionalismo gaúcho, resgata e promove as tradições e constitui-se em laço de união e conagração entre os municípios e os tradicionalistas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de setembro de 2004.

Selma Lourdes Fávero Fincatto
No cargo de Prefeito Municipal